DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

CÂMARA MUNICIPAL DE CANITAR
VEREADOR JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

E-mail: camara@camaracanitar.sp.gov.br
Rua Manoel Ligeiro, N.º 49
CEP: 18.990-164 - Canitar – SP- Fone: 14 3343-1222.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 03/2022

"Dispõe sobre julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Canitar, referente ao exercício de 2020".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º – Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Canitar, do exercício de 2020, referente ao Processo TC-003088.989.20-7, na qual o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu parecer favorável a sua aprovação.

C.M.Canitar, 13 de Dezembro de 2022.

ADENILO ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente

Promulgado nesta data
13 de Dezembro de 2022

Adenilo Antônio de Oliveira
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
CANITAR - SP
Registrado nesta Secretaria sob n.º 03/2022, fls. 55, Livro n.º 01
Publicado
dia 13/12/22
Mariza Batista de Campos
Secretária Legislativa
CRA-SP 113086
CPF 158.326.318-08